

附表

法律改革及國際法事務局人員編制
(第二十六條所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	—	局長	1
		副局長	2
		廳長	4
		處長	8
高級技術員	6	高級技術員	56
傳譯及翻譯	—	翻譯員	4
技術員	5	技術員	18
技術輔助人員	4	技術輔導員	10
	3	行政技術助理員	10
總數			113

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal da DSRJDI

(a que se refere o artigo 26.º)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	N.º de lugares
Direcção e chefia	—	Director	1
		Subdirector	2
		Chefe de departamento	4
		Chefe de divisão	8
Técnico superior	6	Técnico superior	56
Interpretação e Tradução	—	Intérprete-tradutor	4
Técnico	5	Técnico	18
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	10
	3	Assistente técnico administrativo	10
Total			113

澳門特別行政區
第 23/2010 號行政法規修改核准《政府部門及實體的組織、職權與運作》的
第 6/1999 號行政法規

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第6/1999號行政法規

經第3/2001號、第25/2001號、第35/2001號及第25/2004號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條及第五條修改如下：

“第三條

經濟財政司司長

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 23/2010

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999
que aprova a organização, competências e funcionamento dos
serviços e entidades públicas

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999

Os artigos 3.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 35/2001 e 25/2004, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Secretário para a Economia e Finanças

1.
- 1).....
- 2).....
- 3).....

(四)	4).....
(五)	5).....
(六)	6).....
(七)	7).....
(八)〔原(九)項〕	8) (anterior alínea 9))
二、	2.

第五條
社會文化司司長

一、
(一)
(二)
(三)
(四)
(五)
(六)
(七)
(八) 社會保障。
二、

第二條
修改附件二

經第3/2001號、第25/2001號、第35/2001號及第25/2004號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第二款所指的附件二修改如下：

“附件二
(第二條第二款所指者)

(一)
(二)
(1)
(2)
(3)

Artigo 5.º

Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

1.
1).....
2).....
3).....
4).....
5).....
6).....
7).....
8) Segurança social.
2. »

Artigo 2.º

Alteração ao Anexo II

O Anexo II a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 35/2001 e 25/2004, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

1).....
2).....
(1)
(2)
(3)

- (4)
- (5) 民事登記局；
- (6) 商業及動產登記局；
- (7) [原(8)分項]
- (三)
- (四)
- (五) 法律改革及國際法事務局；
- (六)
- (七)
- (八)
- (九)
- (十) 退休基金會。”

- (4)
- (5) Conservatória do Registo Civil;
- (6) Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis;
- (7) (anterior subalínea (8))
- 3).....
- 4).....
- 5) Direcção dos Serviços de Reforma Jurídica e de Direito Internacional;
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10) Fundo de Pensões.»

第三條
修改附件三

經第3/2001號、第25/2001號、第35/2001號及第25/2004號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第三條第二款所指的附件三修改如下：

“附件三
(第三條第二款所指者)

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六) [原(八)項]
- (七) [原(九)項]
- (八) [原(十)項]
- (九) [原(十一)項]
- (十) [原(十二)項]
- (十一) 人力資源辦公室；
- (十二) 金融情報辦公室；
- (十三) 中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室。”

Artigo 3.º

Alteração ao Anexo III

O Anexo III a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 35/2001 e 25/2004, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º)

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6) (anterior alínea 8))
- 7) (anterior alínea 9))
- 8) (anterior alínea 10))
- 9) (anterior alínea 11))
- 10) (anterior alínea 12))
- 11) Gabinete para os Recursos Humanos;
- 12) Gabinete de Informação Financeira;
- 13) Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa.»

第四條
修改附件五

經第3/2001號、第25/2001號、第35/2001號及第25/2004號行政法規修改的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款所指的附件五修改如下：

“附件五
(第五條第二款所指者)

- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (五)
- (六)
- (七)
- (八)
- (九)
- (十)
- (十一) 社會保障基金；
- (十二)
- (十三)
- (十四)
- (十五)
- (十六) [原(十七)項]
- (十七) 澳門格蘭披治大賽車委員會；
- (十八) 旅遊危機處理辦公室；
- (十九) 澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心。”

第五條
生效

本行政法規自二零一一年一月一日起生效。

二零一零年十二月二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

Alteração ao Anexo V

O Anexo V a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 3/2001, 25/2001, 35/2001 e 25/2004, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO V

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º)

- 1).....
- 2).....
- 3).....
- 4).....
- 5).....
- 6).....
- 7).....
- 8).....
- 9).....
- 10).....
- 11) Fundo de Segurança Social;
- 12).....
- 13).....
- 14).....
- 15).....
- 16) (anterior alínea 17))
- 17) Comissão do Grande Prémio de Macau;
- 18) Gabinete de Gestão de Crises do Turismo;
- 19) Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal.»

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

Aprovado em 2 de Dezembro de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.